



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI Nº010, DE 04 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO MATEMÁTICO (PMALM) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E O COMPROMISSO NACIONAL TODA MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o Projeto de Lei Nº010, de 04 de maio de 2026, Que implanta a política municipal de alfabetização e letramento matemático (pmalm) no Município de Ribeira do Pombal, em regime de colaboração com o compromisso nacional criança alfabetizada e o compromisso nacional toda matemática, e dá outras providências.


Foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, pela constitucionalidade e legalidade, boa técnica legislativa, não merecendo nesse aspecto nenhum reparo.

É o relatório.

II – VOTO

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em Apreço, por isso manifesta seu **VOTO** pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Lei.

É o Voto.


14.05.2026
Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025